



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Suspende preventivamente a servidora pública municipal Natalia Zanatta da Silva Zago do exercício da função pública, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "c", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, por meio da Portaria nº 17.040, de 21 de agosto de 2025, em face da servidora pública municipal Natalia Zanatta da Silva Zago;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, constante do Despacho nº 13 do Memorando nº 10.339/2025, que requer a suspensão preventiva da servidora indiciada;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 a 64 da Lei Complementar Municipal nº 2.514, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** preventivamente, do exercício da função pública, a servidora pública municipal **Natalia Zanatta da Silva Zago**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula 3896, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida acautelatória no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, conforme dispõe os arts. 58 a 64 da Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março de 2016.

§1º A suspensão preventiva de que trata o *caput* será pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade da medida.

§ 2º Findo o prazo da suspensão preventiva, cessarão automaticamente seus efeitos, ainda que o processo administrativo não tenha sido concluído, salvo se a Comissão Processante tiver apresentado, tempestivamente, pedido de prorrogação.

§3º Durante o período de suspensão preventiva, a servidora perceberá integralmente sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração